

**DECRETO 001/2023, de 02 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos base dos servidores que recebem até 01 (um) salário mínimo e dá outras providências”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal 219/2014, de 24 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido reajuste de 5,81% (cinco inteiros e oitenta e um centésimos por cento) aos servidores públicos municipais que recebem até um salário mínimo, passando de R\$: 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais) para R\$: 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), conforme Medida Provisória Nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Os salários superiores ao Salário Mínimo Nacional, que em virtude do reajuste deste se tornem inferiores, serão equiparados ao novo Salário Mínimo.

**Art. 3º** - As fonte de recurso para cobrir as despesas oriundas do novo reajuste decorrem das dotações próprias consignadas no orçamento do ano em curso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, em 02 de janeiro de 2023.

  
**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita Constitucional de Pilões/PB